



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ**

Praça São Sebastião, 219 - TELEFONES (37) 3553-1200 - email – pmeindaia@yahoo.com.br

CEP 35.613-000 - ESTRELA DO INDAIÁ - MINAS GERAIS

## **LEI COMPLEMENTAR Nº 052, DE 11.09.2023**

**Cria o cargo de Agente Fiscal de Tributos** e, conseqüentemente, altera o Anexo II da Lei Municipal nº 1.380, de 23.08.1993, e dá outras providências.

O Povo do Município de Estrela do Indaiá/MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA e eu, em seu nome, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o cargo de provimento efetivo de Agente Fiscal de Tributos, conforme descrição e atribuições constantes no ANEXO I da presente Lei.

Art. 2º. O cargo de Agente Fiscal, constante no ANEXO II da Lei Municipal nº 1.380, de 23.08.1993 e no ANEXO I da Lei Complementar nº 027, de 15.08.2018, passa a ter a denominação de Agente Fiscal de Posturas.

Art. 3º. Em decorrência da criação do referido cargo, o ANEXO I da presente Lei incorporar-se-á ao ANEXO I da Complementar nº 027, de 15.08.2018, e o ANEXO II da Lei 1.380, de 23.08.1993, passa a vigorar na forma do ANEXO II da presente Lei.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela contém.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá / MG, aos 11 de setembro de 2023.

  
**Wesley Daniel Ribeiro Araújo**  
Prefeito Municipal

  
**Plínia Paula Bráulio de Moura**  
Secretária Municipal de Administração



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

Praça São Sebastião, 219 - TELEFONES (37) 3553-1200 - email – pmeindaia@yahoo.com.br  
CEP 35.613-000 - ESTRELA DO INDAIÁ - MINAS GERAIS

## ANEXO I (DESTA LEI)

### A INCORPORAR AO ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 027, DE 15.08.2018. (ATRIBUIÇÕES DE CARGOS EFETIVOS)

<b>Denominação do Cargo</b>	<b>Agente Fiscal de Tributos</b>
<b>Vagas</b>	01
<b>Recrutamento</b>	Concurso Público
<b>Jornada de Trabalho Semanal</b>	40 horas
<b>Vencimentos</b>	R\$ 2.500,00
<b>Qualificação/Escolaridade</b>	Ensino Superior Completo em Direito, Contabilidade, Administração ou Economia.
<b>Atribuições do Cargo</b>	
<p>1 – executar atividades de fiscalização tributária, inclusive todos os procedimentos relativos ao lançamento, notificação, recolhimento, sonegação e outras situações de omissão dos contribuintes em relação às obrigações principais e acessórias perante o fisco pertinente à legislação tributária municipal;</p> <p>2 – coordenar as atividades relacionadas ao cálculo e à cobrança de tributos municipais;</p> <p>3 – constituir crédito tributário municipal mediante lançamento, inclusive por emissão eletrônica;</p> <p>4 – emitir certidões relativas a tributos municipais;</p> <p>5 – proceder revisão de ofício, homologar, auditar, aplicar as penalidades previstas na legislação;</p> <p>6 – realizar diligência, perícia e fiscalização, objetivando verificar o cumprimento das obrigações tributárias do sujeito passivo, praticar os atos definidos na legislação específica, inclusive os relativos a busca e apreensão de livros e documentos nos termos da lei;</p>	

 uf.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

Praça São Sebastião, 219 - TELEFONES (37) 3553-1200 - email - pmeindaia@yahoo.com.br

CEP 35.613-000 - ESTRELA DO INDAIÁ - MINAS GERAIS

- 7 – supervisionar o compartilhamento de cadastros e informações fiscais com as demais administrações tributárias da União, Estados e demais entes federados, nos termos da lei;
- 8 – avaliar e especificar os parâmetros de tratamento de informação com vistas as atividades de lançamento, arrecadação, cobrança e controle de tributos e contribuições;
- 9 – avaliar os imóveis do município para efeitos tributários;
- 10 – supervisionar o cadastro de imóveis do município, chancelando registros e baixas;
- 11 – emitir alvará de construção, demolição, certidões de baixa, habite-se, averbação, desmembramentos, loteamentos e condomínios;
- 12 – emitir alvará de licença para localização e funcionamento;
- 13 – autorizar retificação e unificação de áreas;
- 14 – exercer, observada a competência específica de outros órgãos, as atividades de repressão a sonegação fiscal;
- 15 – emitir pareceres técnicos de caráter tributário, inclusive em processos de consulta, com o auxílio da procuradoria do Município, se for o caso;
- 16 – elaborar minuta de cálculo de exigência tributária alterada por decisão administrativa ou judicial;
- 17 – executar projetos, planos ou programas de interesse da administração tributária;
- 18 – encaminhar a inscrição de débitos para a dívida ativa;
- 19 – fiscalizar a apuração das inscrições da dívida ativa;
- 20 – fornecer informações para a execução de débitos inscritos em dívida ativa;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ**

Praça São Sebastião, 219 - TELEFONES (37) 3553-1200 - email – pmeindaia@yahoo.com.br  
CEP 35.613-000 - ESTRELA DO INDAIÁ - MINAS GERAIS

- 21 – manter atualizado o Sistema de Cadastramento de Obra da Receita Federal – SISOBRA;
- 22 – apresentar estudos e sugestões para o aperfeiçoamento da legislação tributária municipal;
- 23 – exercer outras atividades afins.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá / MG, aos 11 de setembro de 2023.

**Wesley Daniel Ribeiro Araújo**  
**Prefeito Municipal**

**Plínia Paula Bráulio de Moura**  
**Secretária Municipal de Administração**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

Praça São Sebastião, 219 - TELEFONES (37) 3553-1200 - email – pmeindaia@yahoo.com.br

CEP 35.613-000 - ESTRELA DO INDAIÁ - MINAS GERAIS

## ANEXO II (DESTA LEI)

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 1.380, DE 23.08.1993

### CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº DE VAGAS	CARGA H. SEMANAL	REQUISITOS MÍNIMOS	VENCIMENTO (R\$)
Auxiliar de Serviços Públicos	76	40 Horas	Ensino Fundamental Completo ou em curso	1.320,00
Auxiliar de Serviços Administrativos	25	40 Horas	Ensino Fundamental Completo e Noções de informática	1.320,00
Agente de Serviços Administrativos	13	40 Horas	Ensino Médio Completo e Noções de Informática	1.320,00
Motorista	22	40 Horas	Ensino Fundamental Completo ou em curso e CNH – Categoria “D”	1.348,40
Operador de Máquina Pesada	06	40 Horas	Ensino Fundamental Completo ou em curso	1.656,44
Oficial de Serviços Públicos	22	40 Horas	Ensino Fundamental incompleto	1.348,40
Agente Fiscal de Posturas	01	40 Horas	Ensino Médio Completo	1.799,10
Agente Fiscal de Tributos	01	40 Horas	Ensino Superior Completo em Direito, Contabilidade, Administração ou Economia	2.500,00
Assistente Administrativo	02	40 Horas	Ensino Médio Completo	1.320,00
Bibliotecário	01	40 Horas	Curso Superior específico e habilitado	1.320,00
Tratorista	06	40 Horas	Ensino Fundamental Completo ou em curso	1.320,00



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ**

Praça São Sebastião, 219 - TELEFONES (37) 3553-1200 - email – pmeindaia@yahoo.com.br


CEP 35.613-000 - ESTRELA DO INDAIÁ - MINAS GERAIS

Coordenador de Esportes	de 02	30 Horas	Curso Superior específico (Educação Física e habilitado)	1.642,33
Nutricionista	01	30 Horas	Curso Superior específico e habilitado	2.993,18
Assistente Social	02	30 Horas	Curso Superior específico e habilitado	2.993,18
Fonoaudiólogo	01	30 horas	Curso Superior específico e habilitado	2.993,18
Coveiro	01	40 horas	Alfabetizado	1.800,00
Técnico de Informática	01	40 horas	Educação profissional técnica de nível médio em informática	1.799,10
Educador Social	01	40 horas	Graduação em Serviços Sociais	1.348,40
Controlador Interno	01	40 horas	Ensino Superior Completo	3.398,01
Tesoureiro Municipal	01	40 horas	Ensino Superior Completo	3.458,68
TOTAL	186			

OBS: Houve a alteração da denominação do cargo de Agente Fiscal para Agente Fiscal de Posturas e criação do cargo de Agente Fiscal de Tributos.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá / MG, aos 11 de setembro de 2023 .

  
**Wesley Daniel Ribeiro Araújo**  
Prefeito Municipal

  
**Plínia Paula Bráulio de Moura**  
Secretária Municipal de Administração